



EDITAL Nº 001/2021

Estabelece datas, normas e procedimentos sobre o processo de eleição para cargos de coordenação e vice-coordenação do Colegiado do curso de Administração Pública do *Campus Avançado de Varginha* da UNIFAL-MG.

A Comissão Eleitoral instituída pela PORTARIA Nº 1206 DE 28 DE JULHO DE 2021, do *Campus Avançado de Varginha*, comunica que está aberto o processo unificado para eleição aos cargos de coordenação e vice-coordenação do Colegiado do curso de Administração Pública do *Campus Avançado de Varginha*, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, nos termos do regimento interno do Colegiado do curso de Administração Pública, bem como do regulamento dos cursos de graduação da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições das chapas (Coordenação e Vice-Coordenação) serão realizadas por meio do envio dos documentos informados no item 1.6 deste edital e anexados a um novo processo. O processo deverá ser enviado via Sistema Eletrônico de Informações – SEI – UNIFAL-MG à Comissão Eleitoral, por meio da Unidade no SEI: COMISSÃO-1206-2021. As inscrições serão abertas às **08h00min** de **13 de agosto de 2021** e **encerradas às 23h59min** de **16 de agosto de 2021**. Somente serão acatadas as inscrições enviadas até a data e horário estipulados anteriormente.

1.2 Poderá candidatar-se à eleição para cargo de coordenação e vice-coordenação do Colegiado do curso de Administração Pública do *Campus Avançado de Varginha* integrante do quadro efetivo da carreira docente, com regime de dedicação exclusiva, que preferencialmente tiver formação na grande área do curso, título de Doutorado completo e experiência mínima de três anos na docência. As pessoas candidatas da chapa devem pertencer ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Administração Pública.

1.3 Não poderão candidatar-se à eleição para coordenação e coordenação adjunta do Colegiado do curso de Administração Pública do *Campus Avançado de Varginha*, pessoas afastadas de forma integral.

1.4 São consideradas afastadas integralmente aquelas pessoas afastadas para servir em outro órgão ou entidade (cedido), para o exercício de mandato eletivo, para estudo ou missão no exterior e para participação em programas de pós-graduação *Stricto Sensu* no país (desde que afastadas totalmente), licenciadas por motivo de afastamento da pessoa que for sua cônjuge ou companheira, para tratar de interesses particulares e para desempenho de mandato classista.

1.5 Nenhuma candidatura poderá concorrer, simultaneamente, a dois cargos de coordenação ou vice-coordenação/coordenação adjunta dos colegiados do *Campus Avançado de Varginha*.

1.5.1 A pessoa integrante do corpo docente que compuser a comissão eleitoral não poderá compor chapa como candidata à Coordenação e Vice-Coordenação do curso de Bacharelado em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Campus Avançado de Varginha
Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000
Padre Vítor Varginha-MG CEP 37048-395
Fone: (35)3219-8640 Fax: (35)3219-8602



Administração Pública do *Campus* Avançado de Varginha.

1.6 As inscrições serão feitas por chapas, cabendo às pessoas interessadas em concorrer aos cargos de **coordenação e vice-coordenação** do Colegiado do curso de Administração Pública do *Campus* Avançado de Varginha entregar à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição, conforme anexo I deste edital;
- b) portaria homologando a nomeação ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Administração Pública do *Campus* Avançado de Varginha.

2 - DO REGISTRO DA CANDIDATURA

2.1 A Comissão Eleitoral publicará a relação preliminar das inscrições das chapas no dia 17 de agosto de 2021, por meio do SEI e de comunicação via e-mail institucional à comunidade acadêmica do ICSA/UNIFAL-MG.

2.2 Da decisão sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições das chapas pela Comissão Eleitoral caberá recurso no prazo de **24 horas** após a divulgação da mesma.

2.3. O recurso será apreciado pela Comissão Eleitoral, observando-se o prazo de **24 horas**, sendo publicada a decisão por meio do SEI.

2.4 Qualquer integrante da Comunidade Universitária poderá impetrar recurso contra a decisão da Comissão Eleitoral quanto ao deferimento ou indeferimento de inscrição de chapa que não satisfaça os requisitos estabelecidos por este edital, por meio de formulário próprio, disponível no **Anexo I** deste edital, anexado a um novo processo que deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio da Unidade no SEI "COMISSÃO-1206-2021", a partir das **09h00min** do dia **18/08/2021** até **23h59min** de **18/08/2021**, do *Campus* Avançado de Varginha da UNIFAL-MG.

2.4.1 Entende-se por Comunidade Universitária os corpos docente, técnico- administrativo em educação e discente, diversificados em função das respectivas atribuições e unificados nos princípios e objetivos da Instituição, conforme Art. 136 do Regimento Geral da UNIFAL-MG.

2.5. Havendo procedência da impugnação, renúncia, falecimento de pessoa candidata ou qualquer outra questão que a impossibilite de concorrer ao pleito, em não havendo outra candidatura inscrita, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou em outros editais aditivos que, porventura, venham a ser publicados.

2.6 A relação final das inscrições será publicada até **19/08/2021**, tanto no SEI quanto no site oficial do ICSA.



3 – DO VOTO

3.1 A chapa composta por uma pessoa para coordenação e uma para vice-coordenação do Colegiado do curso de Administração Pública do *Campus Avançado de Varginha* será eleita pelo voto da comunidade acadêmica mediante eleição direta e uninominal, por meio de voto secreto, proibido o voto por representação.

3.2 Participam do processo de eleição para coordenação e vice-coordenação do Colegiado do curso de Administração Pública do *Campus Avançado de Varginha*:

3.2.1 Docentes integrantes do NDE do Curso de Administração Pública do *Campus Avançado de Varginha*.

3.2.2 Discentes do curso de Administração Pública do *Campus Avançado de Varginha*, com matrícula regular no curso.

3.3 Cada participante do Colégio Eleitoral receberá antecipadamente, as informações por e-mail (ID, senha e link da eleição).

3.3 É vedado votar mais de uma vez para cargo de coordenação e coordenação adjunta do Colegiado do curso de Administração Pública.

3.4 Pessoas votantes que pertencerem a mais de um segmento da Comunidade Acadêmica terão direito a 01 (um) voto e votarão da seguinte forma: caso a pessoa seja servidora docente integrante do NDE e estudante, votará como servidora docente.

3.5 A Comissão Eleitoral divulgará a listagem nominal das pessoas integrantes do Colégio Eleitoral até o dia **13/08/2021**, por meio de publicação no SEI e comunicação via e-mail institucional à comunidade acadêmica do ICSA/UNIFAL-MG, *Campus Avançado de Varginha*.

3.5.1 É garantido, às pessoas candidatas inscritas nas chapas, o direito de requerer a impugnação de nomes desta lista até o dia **14/08/2021**, por meio de processo direcionado à Comissão Eleitoral por meio da Unidade no SEI “COMISSÃO-1206-2021” até as 23h59min do dia **14/08/2021**.

3.5.2 A Comissão Eleitoral divulgará os resultados das análises dos pedidos de impugnação de nomes da lista do Colégio Eleitoral até o dia **15/08/2021**, por meio de da Unidade no SEI “COMISSÃO-1206-2021” e comunicação via e-mail institucional à comunidade acadêmica do ICSA/UNIFAL-MG.

3.6 A relação final nominal dos integrantes do Colégio Eleitoral será publicada até **16/08/2021**, tanto no SEI quanto por meio de comunicação via e-mail institucional à comunidade acadêmica do ICSA/UNIFAL-MG.



4 – DA CAMPANHA

- 4.1 A campanha eleitoral de cada candidato (a) poderá ser iniciada após a publicação da aceitação do registro, dia **19 de agosto de 2021**, por meio do SEI e comunicação via e-mail institucional à comunidade acadêmica do ICESA/UNIFAL-MG.
- 4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, documentos, e-mails, redes sociais e *lives*, exclusivamente em meio virtual de modo a preservar a lisura do pleito.
- 4.3 Não será permitida a propaganda por meio de disparos de mensagens e divulgação de notícias e/ou informações falsas.
- 4.4 É proibida a divulgação de candidaturas por meio de entrevistas, programas e fotos em material institucional.
- 4.5 Fica proibida a abordagem e o convencimento de pessoas eleitoras e “Boca de Urna”, mesmo que por meio virtual, no dia da eleição.
- 4.6 Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade das pessoas que compõem cada chapa inscrita e homologada e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos públicos.
- 4.7 A campanha eleitoral encerrar-se-á **às 23 horas e 59 minutos do dia 20/08/2021**.

5 – DA ELEIÇÃO

- 5.1 A eleição será realizada no dia **21 de agosto de 2021**, das 09h00min às 23h59min. A votação será efetuada por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela UNIFAL-MG, com link, login (ID) e senha a serem enviados por e-mail aos possíveis votantes no dia do pleito, antes do horário de abertura da cabine eletrônica de votação. As instruções para votação devem ser consultadas por todos no link <https://www.unifal-mg.edu.br/eleicoes/>.
- 5.2 Caso ocorra queda de energia ou de conectividade no dia do pleito, o sistema ficará inacessível. No caso de uma queda PARCIAL, o horário de votação será prorrogado pelo período equivalente à duração da queda no dia 21 de agosto de 2021. Em caso de uma queda TOTAL, o pleito será no dia 22 de agosto de 2021, no mesmo horário.



6 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 A apuração dos votos será realizada a partir do dia 22 de agosto de 2021, pelo Sistema de Votações Eletrônicas.

6.2 A contagem final dos votos para cargos de coordenação e vice-coordenação do Colegiado do curso de Administração Pública do Campus Avançado de Varginha será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Sendo:

$$Vx = \frac{nVTD}{ntTDv} . 50\% + \frac{nVA}{ntAv} . 50\%$$

Vx: Número de votos proporcionalizados dos membros;

nVTD: Número de votos dos docentes componentes do NDE do curso de Administração Pública;

ntTDv: Número de docentes votantes componentes do NDE do curso de Administração Pública;

nVA: Número de votos dos discentes regularmente matriculados no Curso de Administração Pública; e

ntAv: Número de discentes regularmente matriculados no Curso de Administração Pública votantes.

6.3 Em caso de candidatura única, a eleição se dará por referendo, manifestando-se, necessariamente, as pessoas aptas a votarem, no sentido de aceitá-la ou não, sendo consideradas eleitas as pessoas para função de Coordenação e de Vice-Coordenação se a chapa obtiver percentual superior a 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos “SIM”, não computados os votos brancos e nulos.

6.3.1 Na hipótese de rejeição, deverá iniciar-se um novo processo eleitoral, no prazo máximo de 10 (dez) dias letivos.

6.4 No caso de empate, será considerada eleita a chapa em que a pessoa candidata ao cargo de Coordenação tiver maior idade.

6.5 A publicação da apuração dos votos será feita por meio do SEI e de comunicação via e-mail institucional à comunidade acadêmica do ICSA/UNIFAL-MG até o dia **22 de agosto de 2021**.

6.6 Da publicação do resultado da eleição, qualquer chapa poderá recorrer, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de ofício à Comissão Eleitoral por meio da Unidade no SEI “COMISSÃO-1206-2021”.

6.6.1 A Comissão Eleitoral decidirá sobre recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

6.6.2 Dos atos da Comissão Eleitoral cabem recursos ao Conselho Universitário da UNIFAL-MG.

6.6.2.1 Os recursos serão interpostos, via documento anexo no SEI, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da prática do ato e encaminhados à Secretaria Geral da UNIFAL-MG.



7 – DA POSSE

7.1 Eleita a chapa para coordenação e vice-coordenação do Colegiado do curso de Administração Pública do *Campus* Avançado de Varginha, a Comissão Eleitoral entregará a documentação relativa ao processo eleitoral para a Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas em exercício, a qual, em (03) três dias úteis, contados da data do recebimento, encaminhará o resultado ao Reitor para fins de nomeação.

7.2 O mandato para coordenação e vice-coordenação do Colegiado do curso de Administração Pública do *Campus* Avançado de Varginha será de 02 (dois) anos e a posse ocorrerá em até 30 dias após a promulgação dos resultados, em data a ser marcada pela pessoa responsável pela Pró-Reitoria de Graduação em exercício.

7.3 A chapa para coordenação e vice-coordenação do Colegiado do curso de Administração Pública poderá ser reeleita para um único período subsequente.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Cronograma das atividades que envolvem este Edital encontra-se no **anexo III**.

8.2 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e pelo Conselho Universitário da UNIFAL-MG, em segunda instância.

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha, 13 de agosto de 2021.

Fernanda Mitsue Soares Onuma
*Integrante Docente - Presidente
Comissão Eleitoral para cargos de
coordenação e vice-coordenação do
Colegiado do curso de Administração
Pública do Campus Avançado de
Varginha*

Elisa Zwick
*Integrante Docente
Comissão Eleitoral para cargos de
coordenação e vice-coordenação do
Colegiado do curso de Administração
Pública do Campus Avançado de
Varginha*

Caio Correia dos Santos Quina
*Integrante Discente
Comissão Eleitoral para
cargos de
coordenação e vice-coordenação
do Colegiado do curso de
Administração Pública do
Campus Avançado de Varginha*



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO AOS CARGOS DE
COORDENAÇÃO E VICE- COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO CAMPUS AVANÇADO DE VARGINHA – UNIFAL-
MG EDITAL 001/2021**

Eu, _____,
docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA, do *Campus* Avançado de Varginha, na qualidade de representante da chapa, venho requerer a inscrição da mesma no processo de eleição aos cargos de COORDENAÇÃO e VICE-COORDENAÇÃO do Colegiado do curso de Administração Pública *CAMPUS AVANÇADO DE VARGINHA*, conforme abaixo:

NOME DA CHAPA _____

NOME DOS CANDIDATOS	CARGO
1 - _____	COORDENAÇÃO
2 - _____	VICE-COORDENAÇÃO

Varginha, ____ de _____ de 2021

Assinatura da pessoa representante da Chapa

À
COMISSÃO ELEITORAL
EDITAL Nº 001/2021



ANEXO II

**REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DE
INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA O PROCESSO ELEITORAL PARA CARGOS DE
COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO CAMPUS AVANÇADO DE VARGINHA DA UNIFAL-MG
– EDITAL 001/2021**

Eu, _____,
portando o RG nº _____, na qualidade de integrante da
Comunidade Universitária, enquanto () docente () TAE () discente, venho requerer
recurso contra a seguinte decisão da Comissão Eleitoral em relação ao processo
eleitoral unificado para eleição aos cargos de:

() Coordenação e vice-coordenação do Colegiado do curso de Administração Pública

NOME DA CHAPA _____

() Recurso ao DEFERIMENTO

() Recurso ao INDEFERIMENTO

Justificativa:

Varginha, ____ de _____ de 2021



ANEXO III

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
13/08/2021	Publicação do Edital nº 001/2021
13 a 16/08/2021	Período de inscrição das chapas
13/08/2021	Publicação da listagem do Colégio Eleitoral
14/08/2021	Impugnação de nomes da lista do Colégio Eleitoral
15/08/2021	Divulgação das impugnações da lista do Colégio Eleitoral
17/08/2021	Divulgação das inscrições deferidas Início da Campanha Eleitoral
18/08/2021, das 09:00 às 23:59h	Período para solicitação de Impugnações
19/08/2021	Resultado do pedido de Impugnações
20/08/2021	Fim da Campanha Eleitoral
21/08/2021	VOTAÇÃO
22/08/2021	Publicação do Resultado do Processo Eleitoral